



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012 (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA,  
NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA"**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Antônio Pires, nº 152, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada pelo sócio, o Sr. MARCELO RODRIGUES MARTELINI, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Chiarotti, nº 100, Jardim Europa, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 012/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E DO VALOR**

Considerando modificações necessárias na referida obra, objeto deste contrato, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, faz-se necessário alguns acréscimos e reduções de meta, tendo em vista o ajuste de contrato e planilha de orçamento, equivalendo a uma redução no valor de **R\$ 18.807,85 (Dezoito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, do valor total do Contrato nº 072/2012 (PMRC), passando portanto do valor de **R\$ 128.355,68 (Cento e Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para o total de **R\$ 109.547,83 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

**Parágrafo Único:** Considera-se como acréscimo o valor de R\$ 4.827,27 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), e para redução o valor de R\$ 23.635,12 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos), correspondendo as modificações conforme estão elencadas na planilha que segue:

I – Acréscimos:

Item	Descrição	Valor do Acréscimo (R\$)
7.3	Vitrô de correr, foi executado 5,4 m <sup>2</sup> a mais.	1.800,47
8.3	Condutor de 2,5 mm <sup>2</sup> , foi aditivado em 130 metros.	312,00
8.4	Condutor de 10 mm <sup>2</sup> , foi aditivado em 120 metros.	826,80
8.5	Condutor de 4 mm <sup>2</sup> , foi aditivado em 150 metros.	435,00
9.5	Tubo de PVC, foi aditivado em 21,80 m.	642,45
10.1	Bancada de granito, foi executado 3,72 metros.	588,54
13.2	Piso de concreto, foi aditivado em 5,75 m <sup>2</sup> .	222,01
TOTAL ADITIVADO		4.827,27

I – Reduções:

Item	Descrição	Valor da Redução (R\$)
4.2	Concreto armado para vigas e pergolado, foi executado apenas a viga de espera na parede, e foram eliminadas as vigas do pergolado.	18.122,74
7.1	Portas de madeira, foi executado apenas 4 (quatro) unidades.	981,54
7.4	Vitrô basculante, foi eliminado e no local colocado vitrô de correr de 10X120, aditivado no item 7.3.	1.476,86
7.5	Grade de proteção, não foi executado.	824,83
8.6	Ponto de tomada, foi reduzido 23 pontos.	2.012,33
9.6	Caixa sifonada, não foi executado.	88,51
10.2	Bancada de granito, foi executado uma unidade.	128,29
TOTAL DA REDUÇÃO		23.635,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

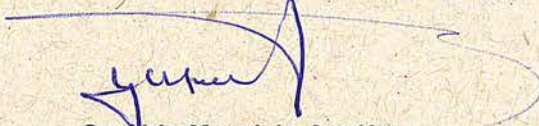
Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	17	1	075	4490510107	2097	1000	Recursos ordinários – Livres	Postos de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

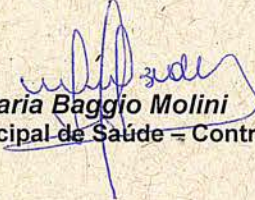
O fundamento legal para a alteração contratual encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo alterado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 072/2012 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Dezembro de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal – Contratante

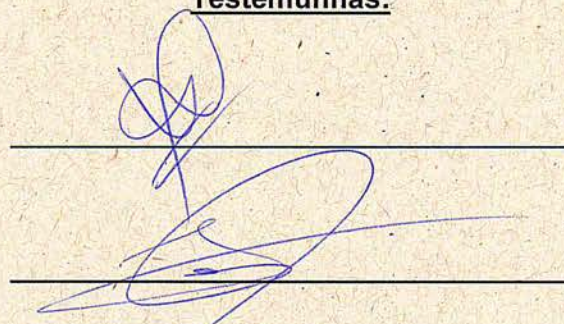
  
**Ana Maria Baggio Molini**

Secretária Municipal de Saúde – Contratante

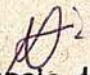
  
**Marcelo Rodrigues Martelini**

Netuno Engenharia Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampalo de Paula**

Advogado

OAB-PR. 55.803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N° 146/2012 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A aquisição de canaletas de concreto pré-moldado armado (canaleto), para uso na manutenção e reforma da drenagem de águas pluviais em cruzamentos de vias urbanas desta cidade, com prorrogação do prazo de vigência em 59 (cinquenta e nove) dias, sendo o período de 03 de Dezembro de 2012 a 30 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2012.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N° 148/2012 (PMRC)**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 030/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 608.577.909-78  
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa de construção civil, microempresendedor individual ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução de serviços de assentamento de canaletas de concreto pré-moldado para escoamento e drenagem de águas pluviais, em cruzamentos de vias urbanas públicas municipais; para empreitada na execução de serviços de assentamento de guias com sarjetas de concreto pré-moldadas, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 13 de Dezembro de 2012 a 10 de Fevereiro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 10 de Dezembro de 2012.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N° 183/2012 (PMRC)**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RUBENS VICTORIO MAIO 071.272.159-28  
CNPJ/MF: 15.480.915/0001-19

OBJETO: A locação de equipamentos de som e iluminação, incluindo técnico para instalação, operacionalização e atuação como DJ, para o Show da Virada do Ano, a realizar-se no dia 31 de Dezembro de corrente.

VALOR: R\$ 941,66 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 27 de Dezembro de 2012.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N° 072/2012 (PMRC)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: 06.828.924/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Farmácia, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza".

DA ALTERAÇÃO E DO VALOR: Redução no valor de R\$ 18.807,85 (Dezoito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), do valor total do Contrato n° 072/2012 (PMRC), passando portanto do valor de R\$ 128.355,68 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o total de R\$ 109.547,83 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N° 053/2012 (PMRC)**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2012 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF: 06.528.581/0003-02

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em serviços de usinagem de material asfáltico a frio, denso, com fornecimento de pedras britadas para uso no repavimentamento e regularização de ruas da cidade e do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, neste município, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 05 de Janeiro de 2013 a 05 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 20 de Dezembro de 2012.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO III TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO N° 099/2012 - (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇO N° 017/2012 (PMRC)**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO 91423104900  
CNPJ/MF: 14.856.108/0001-24

Objeto: A contratação de empresa de construção civil, microempresendedor individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de manutenção e reforma na ponte sobre o Ribeirão Claro, na Rua Luiz Fabiani com Saba David, com prorrogação de prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 29 de Dezembro de 2012 a 26 de Fevereiro de 2012.

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Assinatura: 26 de Dezembro de 2012.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.° 191/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores a seguir identificados:

Alberto Raunim Junior	Chefe do Departamento de Fomento ao Turismo e Meio Ambiente
Aparecido Antonio Fernandes	Chefe do Departamento de Obras
Denilson Maraca	Chefe do Departamento de Fiscalização
Carlos Alberto de Melo Gonias	Chefe do Departamento de Abastecimento
Carlos Luiz Pinheiro da Silva	Chefe do Departamento de Esportes
Dilene Gonçalves dos Santos	Assessor de Comunicação
Edna Serebello	Chefe do Instituto Municipal
Erivan Marcelino Teodoro Furlaneto	Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços
Franzi Augusto Salvalaglio Dumco	Chefe do Departamento de Indústria
Franco Alberto Gonçalves Ribeiro	Chefe do Departamento de Licitações
Heitor Ribeiro Gonçalves	Chefe do Departamento de Assessoria Administrativa Rural
Joaquim Cláudio de Oliveira	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuario
José Marcos Salvalaglio	Assessor Administrativo do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo
Luiz Carlos Cereki	Chefe do Departamento de Manutenção Preventiva e Controlada de Frotas
Marcelo Alves Silva	Chefe do Banco Social
Melissa Roberto Bellia	Chefe da Divisão de Preços, Parques e Jardins
Neilson dos Santos	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Nidiceia da Silva	Chefe do Departamento de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública
Oswaldinho Martins	Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura
Pedro Eugênio Tadeu da Silva	Assessor Administrativo Rural
Ricardo Salazar	Chefe de Gabinete
Sérgio Anselmo Saxecki	Procurador Jurídico
Simeão Sampaio de Paula	

Art. 2º. Publique-se e arquive-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.° 192/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores efetivos a seguir identificados:

Jonatas Lucas Rodrigues	Chefe do Departamento de Material e Patrimônio
Lisandro José Nêia Baggio	Ouvidor Municipal
Luiz Cezar Ziroldo	Chefe do Departamento de Planejamento
Marina Golinelli Vian Pioli	Chefe do Departamento de Educação
Narda Helena Jorosky	Chefe do Departamento de Cultura.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.° 193/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores a seguir identificados:

Ana Maria Baggio Molini	Secretária Municipal de Saúde
Antonio Carlos Chiarotti	Secretário Municipal de Obras
Fábio Oliveira de Lucca	Secretário Municipal de Administração
Paulus Tonholi Pereira de Campos	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.
Telma Cristina de Paula Gonçalves	Secretária Municipal de Finanças

Art. 2º. Publique-se e arquive-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.° 194/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores efetivos a seguir identificados:

Cleuza Molini Örmensez	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Marcos Rogério Nardo	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rogério Alves da Silva	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Art. 2º. Publique-se e arquive-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.° 195/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, das respectivas funções de confiança, os servidores efetivos a seguir identificados:

Adivanete Salvalaglio Baggio	Chefe da Divisão de Merenda Escolar
Anderson Rogério Costa da Silva	Chefe do Departamento de Contabilidade
Ciriano Cristina Chiarotti do Amaral	Chefe do Departamento de Tributação
Claudemar Ignácio da Rosa	Chefe da Divisão de Pessoal
Eberly Antonio Marques	Chefe do Departamento de Lazer
Fredenco Augusto Ziroldo	Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Ivânia Nogueira Barbufo	Assessora Administrativa dos Conselhos Municipais
Ivone Cavagliàn Giacchi	Chefe do Centro Municipal de Saúde
Joel Abílio Nunes	Chefe do Departamento de Tesouraria
José Carlos Alves	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos
José da Silva Rosa	Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo
Joslane Keila Villela	Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
Juceli Aparecido Spaduto	Chefe da Divisão de Saúde Escolar
Luzia Lúcia da Silva de Carvalho	Assessora de Gabinete
Nivaldo Aparecido Gallerani	Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno
Odetec Cecília Leite	Chefe da Divisão Administrativa do Centro Municipal de Saúde
Orivaldo Marques	Chefe do Departamento de Trânsito e Transportes
Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes	Chefe do Departamento de Compras
Silmara Colone Fais	Chefe do Departamento de Projetos e Convênios
Wilson Calixto	Chefe de Almoxarifado

Art. 2º. Publique-se e arquive-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.° 196/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal vigente; considerando os termos do Acórdão n.° 327/08, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo n.° 520723/07.

Resolve

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31 de dezembro de 2012, o contrato de trabalho da servidora municipal Eliana Maria Baggio da Silva, matrícula 39/6, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, conforme benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social

Art. 2º. Publique-se e arquive-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2012 - (PMRC)**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 116/2012 - (PMRC)**

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Coronel José Botelho, nº 762, esquina com a Rua Dr. Vicente Machado, onde será instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratado: DJANIRA PIMENTEL UTRINI / HEITOR PAULO UTRINI  
CPF/MF: 759.147.439-15 / 161.620.997-68

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas.

Pagamento: 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Vigência: 21 de Dezembro de 2012 a 20 de Dezembro de 2013.

Assinatura: 21 de Dezembro de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.